Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de São Gonçalo



Processo: 139/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2022, cujo objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Refrigeração (bebedouros, refrigeradores, frigobares, freezers, geladeiras e condicionadores de ar), incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, adequação e à execução dos serviços com fornecimento de peças, desinstalação, reinstalação e instalação de aparelhos novos, existentes na Câmara Municipal de São Gonçalo e outras instalações ocupadas por esta Casa Legislativa. De início, ressalta-se que o Pregão 003/2022 foi SUSPENSO "sine die" devido a problemas sistêmicos operacionais ocorridos junto a plataforma do site Comprasnet, sendo certo que mesmo diante de protocolo para a regularização sistêmica, não foi possível o restabelecimento e prosseguimento do certame. Cumpre esclarecer, que após a realização de questionamentos pelos licitantes posteriormente a etapa de lances do Pregão 003/2022 foi verificado que os mesmos ofertaram valores diversos, sendo certo que alguns utilizaram o critério de lances pelo valor unitário, outros pelo valor mensal e outros pelo valor anual, impossibilitando a aferição da economicidade pelo Pregoeiro. A revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a uma melhor análise de todas as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

São Gonçalo, 07 de junho de 2022.

Leonardo Ribeiro Bacellar Pregoeiro

> Alécio Breda Dias -Lecinho-Presidente

